



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPIO DE JUSSARA
CNPJ 05.091.179/0001-53 – E-mail: prevjus@hotmail.com - SITE: www.prevjus.com.br
Avenida José Bonifácio 726-A – Bairro Marajoara – CEP. 76.270-000 – Caixa Postal 74-fone (63) 3373-2328

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 001/2019

• PUBLICADO •

PUBLICADO PLACAR DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA,
DO PREVJUS E NO
SITE: www.prevjus.com.br

DATA 02/10/2019

Prantes
ASSINATURA E CARIMBO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E EMPRESA G2 SISTEMAS, NA FORMA SEGUINTE.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Bonifácio nº 726-A, Centro, Jussara, inscrito no CNPJ nº 05.091.179/0001-53, representado por seu gestor Sr. **PAULINO FERNANDES FARIAS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 227577 SSP_GO e de CPF sob o nº 041.540.291-34, residente em Jussara, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa G2 SISTEMAS, estabelecida a Rua São João, quadra 01, lote 07 – Bairro Marajoara, em Jussara-Go. inscrita no CNPJ com o número 11.508.527/0001-48, representada pelo Sr. **RICARDO ANDRADE BRITO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 3409846, SSP-GO e do CPF sob o nº 786.234.131-72, residente e domiciliado a Rua MB-15, quadra 01, lote 03, Setor Mansões dos Borques, em Jussara-Go. doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DO SITE DO PREVJUS E DO PORTAL DE TRANSPARENCIA** referente ao período mensal de Janeiro a dezembro de 2019.

1.1 – A prestação dos serviços deverá ocorrer por sistema online, em tempo integral, com possibilidade de acesso 24 horas a qualquer dia, útil ou não.

1.2 – Qualquer outro serviço não previsto no objeto do presente contrato, não obriga o **CONTRATADO**, no não cumprimento, salvo em caso de adiamento do mesmo, ou outra avença entre as partes. As informações transmitidas a Previdência Social é de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DE FORMA DE PAGAMENTO - Pela execução do serviço previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 680,00 (seis e oitenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO E DA DESPESA - A despesa com a execução do serviço constante do presente contrato e no valor global de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2019 e correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária sob a dotação.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPIO DE JUSSARA
CNPJ 05.091.179/0001-53 – E-mail: previus@hotmail.com - SITE: www.previus.com.br
Avenida José Bonifácio 726-A – Bairro Marajoara – CEP. 76.270-000 – Caixa Postal 74-fone (63) 3373-2328

CLAUSULA QUARTA – DA REVISÃO CONTRATUAL - Constituem motivo para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 77, 78, da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA OITAVA – Este contrato Público de prestação de serviços é regido em todos os seus tempos, pelas normas aplicáveis a espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Jussara, 02 de Janeiro de 2019.


PAULINO FERNANDES FARIAS
Gestor do Instituto – CONTRATANTE
CPF 041.540.291-34


G2 SISTEMAS – Ricardo Andrade Brito
CPF. 786.234.131 - 72

TESTEMUNHAS:

1.- Edna Pereira dos Santos
C.P.F Nº 859.748.461-68

2.- _____
C.P.F Nº _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.508.527/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RICARDO ANDRADE BRITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G2 SISTEMAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO JOAO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
LOTE 07 QUADRA01

CEP
76.270-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA MARAJOARA

MUNICÍPIO
JUSSARA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3373-4084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2018 às 08:54:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11508527/0001-48
Razão Social: RICARDO ANDRADE BRITO ME
Nome Fantasia: G2 SISTEMAS
Endereço: RUA SAO JOAO SN QD 01 LT 07 / VILA MARAJOARA /
JUSSARA / GO / 76270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2018 a 12/01/2019

Certificação Número: 2018121403190467960993

Informação obtida em 28/12/2018, às 16:46:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO ANDRADE BRITO
CNPJ: 11.508.527/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:27:11 do dia 28/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2019.

Código de controle da certidão: **0674.A801.F772.9113**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. Andrade Brito', is located in the lower right quadrant of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO ANDRADE BRITO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.508.527/0001-48

Certidão nº: 165345392/2018

Expedição: 28/12/2018, às 16:53:58

Validade: 25/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO ANDRADE BRITO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.508.527/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 20989824

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

RICARDO ANDRADE BRITO - ME

CNPJ

11.508.527/0001-48

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d: IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.554.336.568

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 DEZEMBRO DE 2018

HORA: 16:30:37:1

CRISTIANE FERREIRA MONTEIRO BRITO

CPF/CNPJ: 89367340168 INSC.:
 R S JOAO, Q. 1, L. 7, S/N, -G2 SISTEMAS
 VILA MARAJOARA CEP: 76270000 JUSSARA GO

EMISSION	NUMERO	SERIE
03/01/19	60654	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
2523899	1/2019	

G336031341737823012
 03/01/2019 13:47:46

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10004790675	0316947274	16/01/2019	371,27

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE: COMERCIAL GRUPO: B3
 ATIVIDADE: 0 MEDIDOR: 105211699
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 22
 VENCIMENTO BASE: 16/01/19 ROTA: 72

DATAS DAS LEITURAS:

ATUAL: 03/01/2019
 ANTERIOR: 04/12/2018
 APRESENTAÇÃO: 03/01/2019
 PRÓXIMO MÊS: 04/02/2019

HISTÓRICO DE CONSUMO:

MES	kWh
02/18	0,00
03/18	0,00
04/18	0,00
05/18	0,00
06/18	0,00
07/18	0,00
08/18	0,00
09/18	0,00
10/18	0,00
11/18	0,00
12/18 LID	383,00
01/19 LID	377,00

DADOS DA MEDIÇÃO:

31365
 LEITURA ATUAL: 30988
 LEITURA ANTERIOR: 30
 Nº DE DIAS FATURADOS: 377,00
 DIFERENÇA DE LEITURA: 1,0000
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 377,00
 TOTAL DE CONSUMO: 377,00

MÉDIA DE CONSUMO:

DIÁRIO: 12,57
 TRIMESTRAL: 253,33
 ANUAL: 63,33



A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

LANÇAMENTOS:

LANÇAMENTOS:	VALOR (RS):
DEV. DIFERENÇA DE BAND TARIFARIA	0,000000 -0,97
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUBLI	0,000000 43,16
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 377,00	0,872910 329,08

DE BRITO.

371,27

CONJUNTO:

JUSSARA

INDICADORES DE CONTINUIDADE:

	META	MENSAL	AFURADOS	TRIMES	ANUAL
DIC	6,87	1,57	0,00	0,00	0,00
FIC	3,86	2,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,97	1,00			
DICR12.22	0,06				

TRIBUTOS:

	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR
COFINS	5,4608%	329,08	17,97
ICMS	29,00%	329,08	95,43
PIS/PASEP	1,1856%	329,08	3,90

RESERVADO AO FISCO:

A2F3.16F9.1639.9D7B.350D.D551.A6C5.6172

A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.

BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

836800000033 712700090004 203236011904 003169472747

MÊS REF. 1/2019
 CÓD. DÉB. AUT. 0316947274
 VENCIMENTO 16/01/2019
 VALOR TOTAL 371,27

836800000033 712700090004 203236011904 003169472747

